

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 1002

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Microvet – Microbiologia Veterinária Especial Ltda, CNPJ 26.233.064/0001-26, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade Fabricação de produtos para diagnóstico com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados (Faturamento anual estimado: R\$ 2.133.221,00), autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado na BR 120, S/Nº, Santiago, coordenadas geográficas: Lat. 20º42'32,30" e Long. 42º52'09,80", Município de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 37594/2016/001/2017.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 30/06/2028.

Ubá, 30 de junho de 2018

Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata